PAINT - UFRPE

Plano Anual de Auditoria Interna/2022

Planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2022, bem como das ações de capacitação dos servidores da AUDIN.



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFRPE Novembro/2021



SUMÁRIO

۱ –	- Previsão de alocação da força de trabalho da AUDIN	2
	I.I - Serviços de Auditoria	2
	I.II – Capacitação para cada Auditor (mínimo de 40h, incluindo o Auditor-Supervisor)	3
	I.III – Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	4
	I.IV - Gestão e melhoria da qualidade da atividade da AUDIN	5
	I.V - Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	6
	I.VI – Gestão da AUDIN	6
	I.VII - Demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante a realização do PAINT	7
	I.VIII – Quadro-resumo da previsão da alocação da força de trabalho da AUDIN	7
-	– Metodologia utilizada para seleção das atividades de auditoria com base na avaliação de riscos	8
Ш	 Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT/2021 	9
V	– Conclusão	9

INTRODUÇÃO

De acordo com a IN/CGU nº. 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamentais, e em conformidade com a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o PAINT/2022 da AUDIN/UFRPE tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício 2022, com prioridades baseadas em riscos, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes, e ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles internos, governança, avaliação dos riscos e dos resultados institucionais.

Em sua concepção o presente PAINT baseou-se no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE, referente ao período de 2021 a 2030, que está em elaboração, bem como no Plano de Funcionamento Excepcional que, devido à pandemia da COVID19, alterou as práticas das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, focando no planejamento estratégico e observando as políticas que levarão a UFRPE atingir os seus objetivos institucionais e também a sua missão. Teve por base, ainda, os processos de governança, os controles internos e os riscos significativos da UFRPE, a estrutura e a complexidade organizacional, bem como a estrutura de recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis à AUDIN.

I – Previsão de alocação da força de trabalho da AUDIN

(De acordo com o Inc. II, Art. 4.º, da IN CGU n. 05/2021)

Visando atender aos preceitos normativos, estabelecidos pela Controladoria Geral da União – CGU, informamos a seguir as atividades de auditoria planejadas para 2022:

I.I - Serviços de Auditoria

(De acordo com a Alínea "a", Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021)

Obrigação normativa: Não. Seleção baseada em riscos: Sim.

Solicitação da alta administração: Não.

Solicitação de órgãos de controle interno ou externo: Não.

Outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção: Não.

I.I.I - Atividade 01

Avaliação do processo de comunicação/transparência de informações da UFRPE, sob os aspectos da governança, controles internos e gestão de riscos. (Área: Comunicação);

I.I.II - Atividade 02

Avaliação da estrutura de governança/integridade da UFRPE, quanto aos aspectos de governança, controles internos e gestão de riscos. (Área: Gestão);

I.II – Capacitação para cada Auditor (mínimo de 40h, incluindo o Auditor-Supervisor)

(De acordo com a Alínea "b", Inc. II, Art. 4º e com o § 2º, Inc. II, Art. 4.º, da IN CGU n. 05/2021)

Obrigação normativa: Sim.

Seleção baseada em riscos: Não.

Solicitação da alta administração: Não.

Solicitação de órgãos de controle interno ou externo: Não.

Outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção: Não.

I.II.I Composição dos membros da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

- 1. Anderson Flávio Gomes da Silva Auditor (Corpo Técnico)
- 2. Clayton de Mendonça Julião Auditor-Supervisor
- 3. Juliana Siqueira Sercundes Auditora-Coordenadora

A capacitação dos servidores da AUDIN será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, EAD da Controladoria Geral da União (CGU), Instituto Serzedello Corrêa (TCU), dentre outros, através de cursos preferencialmente ofertados na modalidade à distância, para o ano de 2022, como demonstrados no quadro a seguir:

Quadro 1 – Cursos planejados por Auditor(a) para 2022

AUDITOR(A)	CURSO	CERTIFICADOR	ÁREA	СН
Anderson Flávio G. da Silva	Ética e Serviço Público.	Enap	Transparência, Controle e Participação	20
Anderson Flávio G. da Silva	Fundamentos da integridade pública: prevenindo a corrupção.	TCU	Transparência, Controle e Participação	25
Anderson Flávio G. da Silva	Atividade correcional - visão geral.	Enap	Transparência, Controle e Participação	25
Anderson Flávio G. da Silva	Fundamentos da transformação digital: mapeamento e automação de processos.	Enap	Transparência, Controle e Participação	20
Anderson Flávio G. da Silva	55º FONAITec.	FONAI	Auditoria	20
Clayton de Mendonça Julião	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção.	ENAP	Integridade Pública e Prevenção à Corrupção.	25
Clayton de Mendonça Julião	Elaboração de Relatórios de Auditoria.	ENAP	Auditoria	24
Clayton de Mendonça Julião	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional.	ENAP	Estratégia e Planejamento.	25
Clayton de Mendonça Julião	55º FONAITec.	FONAI	Auditoria	20
Juliana Siqueira Sercundes	Acesso à informação.	OGU/CGU	Transparência, Controle e Participação	20
Juliana Siqueira Sercundes	Criatividade e novas tecnologias no serviço público.	ENAP	Governo e transformação digital	10
Juliana Siqueira Sercundes	Defesa do usuário e simplificação.	OGU/CGU	Governo e transformação digital	20
Juliana Siqueira Sercundes	Governo aberto.	Univ. Tec. de Delft	Governo e transformação digital	40
Juliana Siqueira Sercundes	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais.	ITS Rio	Gestão da informação e do conhecimento	10
Juliana Siqueira Sercundes	Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência.	TCU	Governo e transformação digital	10
Juliana Siqueira Sercundes	Proteção de dados pessoais no setor público.	Ministério da Economia	Governo e transformação digital	15
Juliana Siqueira Sercundes	55º FONAITec.	FONAI	Auditoria	20

Fonte: elaborado pela AUDIN/UFRPE (2021).

Para definição dos cursos a serem realizados pelos servidores da AUDIN, foi observado o critério de atualização profissional acerca das atividades de auditoria finalísticas, planejadas para o ano de 2022. Além desse critério, foram alocadas horas para os Auditores participarem de Fóruns profissionais, pois esses eventos agregam bastante conhecimento especialmente através da troca de experiências e compartilhamento de melhores práticas.

Também foi critério para seleção das ações de capacitação a igualdade/proporcionalidade de carga horária entre os(as) Auditores(as). Ainda que os cursos/eventos selecionados possuam quantidade de horas distintas, foi observada a carga horária mínima de capacitação anual (de acordo com o § 2º, Inc. II, Art. 4.º, da IN n. 05/2021) e a proporcionalidade de horas à necessidade de formação/atualização profissional de cada Auditor(a).

I.III – Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas

(De acordo com o Alínea "c", Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021)

Obrigação normativa: Sim.

Seleção baseada em riscos: Não.

Solicitação da alta administração: Não.

Solicitação de órgãos de controle interno ou externo: Não.

Outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção: Não.

I.III.I - Atividade 03

Monitorar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

I.III.II - Atividade 04

Monitorar o atendimento às deliberações procedentes do Tribunal de Contas da União;

I.III.III - Atividade 05

Monitoramento do atendimento às recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE;

Foram alocadas 1.696 (uma mil, seiscentas e noventa e seis) horas para execução das atividades n. 03, 04 e 05 com o objetivo de monitorar o atendimento das recomendações/deliberações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como as recomendações da Unidade de Auditoria Interna, emitidas anteriormente e não implementadas pela UFRPE, as quais serão realizadas por toda a equipe AUDIN, conforme Quadro 2 (HH de Auditores) apresentado na página 7 deste Plano.

Vale ressaltar que a AUDIN vem realizando monitoramentos contínuos a fim de reduzir a quantidade de recomendações pendentes de implementação. A dedicação da quantidade de h/h para monitoramento no ano de 2022 visa permitir que nos próximos exercícios sejam realizadas mais atividades finalísticas, com emissão de recomendações mais estratégicas e efetivas (conforme Manual de Orientações Técnicas da CGU).

I.IV - Gestão e melhoria da qualidade da atividade da AUDIN

(De acordo com o Alínea "d", Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021, e com o Art. 27 da Res. CONSU n. 099/2021 − Regimento da AUDIN)

Obrigação normativa: Sim.

Seleção baseada em riscos: Não.

Solicitação da alta administração: Não.

Solicitação de órgãos de controle interno ou externo: Não.

Outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção: Não.

I.IV.I - Atividade 06

Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ

As atividades da Unidade de Auditoria Interna visam agregar valor à Administração da UFRPE, e, portanto, necessitam observar as normas emitidas pelos órgãos de controle, as quais são pautadas em padrões internacionais.

Visando alcançar esse propósito, e em observância à IN SFC n. 03/2017 (Referencial Técnico), a Unidade de Auditoria Interna executará em 2022 o Programa de Gestão de Melhoria e Gestão da Qualidade – PGMQ aprovado pelo Conselho Superior da UFRPE (CONSU), através do processo n. 23082.017870/2020-46, com o objetivo de estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua de suas atividades.

O referido programa será aplicado em trabalhos individuais de Auditoria, pautando-se na conduta ética e profissional dos auditores.

Esse programa, ainda, orientará as futuras capacitações da equipe de auditores desta AUDIN, considerando resultados de avaliações internas e externas, as quais serão realizadas através de monitoramentos contínuos e avaliações periódicas.

Com o monitoramento contínuo das atividades da AUDIN objetiva-se planejar e supervisionar melhor os trabalhos de auditoria, através da revisão de documentos e papeis de trabalho, do estabelecimento de indicadores de desempenho e outras ações.

Através de avaliações periódicas sistemáticas, abrangentes e permanentes objetivar-se-á verificar a qualidade, adequação e suficiência do planejamento das atividades, das evidências e dos papeis de trabalho, das conclusões, comunicações e monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN.

De posse dos resultados obtidos através da implantação do PGMQ, os mesmos serão reportados ao CONSU/UFRPE, com frequência mínima anual, contendo informações acerca das oportunidades de melhoria identificadas, fragilidades com potencial de comprometer a qualidade das atividades da AUDIN, bem como a indicação de ações corretivas para essas fragilidades.

I.V - Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

(De acordo com o Alínea "e", Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021)

Obrigação normativa: Sim.

Seleção baseada em riscos: Não.

Solicitação da alta administração: Não.

Solicitação de órgãos de controle interno ou externo: Não.

Outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção: Não.

I.V.I - Atividade 07

Apoio ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

I.V.II - Atividade 08

Apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional

Foram reservadas 328h (Trezentas e vinte e oito horas) do HH dos Auditores Internos da AUDIN/UFRPE para realização de levantamento de informações para os órgãos de Controle Interno e Externo (CGU e TCU, respectivamente). Essas atividades visam atender à Alínea "e", Inc. II, Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021.

I.VI - Gestão da AUDIN

(De acordo com o Alínea "f", Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021)

Obrigação normativa: Sim.

Seleção baseada em riscos: Não.

Solicitação da alta administração: Não.

Solicitação de órgãos de controle interno ou externo: Não.

Outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção: Não.

I.VI.I - Atividade 09

Gestão da Unidade de Auditoria Interna;

(De acordo, também, com o Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 – Regimento da AUDIN)

I.VI.II - Atividade 10

Assessoramento à Administração Superior e à gestão em seus objetivos institucionais (De acordo, também, com o Inc. I, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 – Regimento da AUDIN)

I.VI.III - Atividade 11

Análise e emissão de Parecer ref. Processo de Contas do exercício de 2020

(De acordo, também, com o Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; com a Instrução Normativa/TCU nº 63, de 01/09/2010, e com o Inc. XII, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 — Regimento da AUDIN)

I.VI.IV - Atividade 12

Coordenação de Atividades de Auditoria

(De acordo com o item 3.2.2 do Manual de Orientações Técnicas da CGU)

I.VI.V - Atividade 13

Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2022 (De acordo, também, com o Inc. V, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 – Regimento da AUDIN)

I.VI.VI - Atividade 14

Elaboração do Relatório Anual de Auditoria referente ao exercício de 2020

(De acordo, também, com o Inc. IX, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 – Regimento da AUDIN)

I.VII - Demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante a realização do PAINT

Caso ocorram demandas extraordinárias, as horas necessárias para atendimento serão alocadas à reserva técnica que corresponde a 448h (5,11% do total de Horas em 2022).

Na insuficiência de horas disponíveis para a resolutividade das referidas demandas, o Auditor-Supervisor transferirá horas das atividades que não são finalísticas ou obrigatórias.

Em relação aos casos que a AUDIN precise realizar alguma atividade fim de auditoria, em decorrência da demanda externa ou interna, não previstas neste Plano, e em caso de insuficiência de HH em reserva técnica, serão reduzidas as horas previstas para monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE, e alocadas horas para a referida demanda extraordinária com designação de Auditor(a) responsável pela execução dessa atividade, considerando o critério de menor prejuízo à outra atividade finalística ou obrigatória por força de norma.

Dessa forma, pretende-se otimizar o planejamento de HH da AUDIN/UFRPE, haja vista a limitação no quantitativo de Auditores(as) disponíveis para o exercício de 2022.

I.VIII – Quadro-resumo da previsão da alocação da força de trabalho da AUDIN

A seguir demonstramos através de quadros-resumos o HH dos(as) Auditores(as) por atividades:

Quadro 2 – HH de auditores(as) por atividades planejadas para 2022

ATIVIDADE PLANEJADA	Anderson	Clayton	Juliana	Total p/ ativ.
Ativ. 01 - Avaliação do processo de comunicação/transparência de informações da UFRPE			491	491
Ativ. 02 - Avaliação da estrutura de governança/integridade da UFRPE	730			730
Ativ. 03 - Monitoramento recom. CGU	88	112	88	288
Ativ. 04 - Monitoramento delib. TCU		64	56	120
Ativ. 05 - Monitoramento recom. AUDIN	648	168	472	1288
Ativ. 06 - Gestão de melhoria da qualidade	128	96	88	312
Ativ. 07 – Apoio à CGU		156	32	188
Ativ. 08 - Apoio ao TCU		108	32	140
Ativ. 09 – Gestão Administrativa		120	32	152
Ativ. 10 – Assessoramento à Gestão		382	88	470
Ativ. 11 - Parecer ref. Processo de Contas		80		80
Ativ. 12 - Coordenação de Atividades de Auditoria			84	84
Ativ. 13 - PAINT	8	112		120
Ativ. 14 - RAINT		140	16	156
Capacitação	110	94	145	349
Domingo	384	392	400	1176
Feriado	72	80	80	232
Férias	240	240	240	720
Ponto Facultativo	20	20	20	60
Reserva Técnica	112	168	168	448
Sábado	384	392	392	1168
Total geral	2924	2924	2924	8772

Fonte: elaborado pela AUDIN/UFRPE (2021).

Quadro 3 – Resumo do HH para e-Aud

Ações de Auditoria p/ e-Aud	a Atividades* HH por atividade		∑ do HH por ações de Auditoria
Serviços de auditoria	Atividades 01 e 02	491+730	1221
Capacitação	Capacitação	349	349
Monitoramento	Atividades 03, 04 e 05	288+120+1288	1696
PGMQ	Atividade 06	312	312
Gestão da AUDIN	Atividades 09, 10, 11, 12, 13 e 14	152+470+80+84+120+156	1062
Apoio Controle	Atividades 07 e 08	188+140	328
Reserva	Reserva técnica	448	448
Outros	Sábados, Domingos, Férias, 1168+1176+72 Feriados e Pontos Facultativos		3356
	8772		

Fonte: elaborado pela AUDIN/UFRPE (2021).

II – Metodologia utilizada para seleção das atividades de auditoria com base na avaliação de riscos

Para selecionar as atividades que compõem o presente Plano de Auditoria foi adotada a metodologia prevista na alínea b) do item 4.1.4, do Manual de Orientações Técnicas (MOT) da CGU, cuja base normativa é estabelecida através da IN CGU n. 03/2017. Foram selecionadas, portanto, atividades de auditoria para serem executadas em 2022 com base na avaliação de riscos realizada pela AUDIN, conforme Quadro 4 apresentado a seguir, tendo em vista que o processo de gerenciamento de riscos da UFRPE encontra-se em fase de implantação.

Quadro 4 – Seleção de atividades de auditoria com base em avaliação de riscos

	Quadro + Scieção de atividades de adaitoria com base em avaliação de riscos								
	Estratégia				Análise de Riscos				
	Eixo	Tema	Objetivos	Resp.	Risco Inerente	Р	-	Nível	
	PROCESSOS INTERNOS	COMUNICAÇÃO	Aprimorar os fluxos de comunicação institucional.	2ª Linha	Falha nos processos de transparência e comunicação.	5	5	25	Muito Alto
	PROCESSOS INTERNOS	GESTÃO	Promover e disseminar ações concretas para a melhoria da governança.	2ª Linha	Falha na estrutura de Governança/Integridade.	5	5	25	Muito Alto
	APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO	GESTÃO DE PESSOAS - DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO	Fortalecer o caráter estratégico no desenvolvimento do capital humano na UFRPE.	2ª Linha	Falha na gestão de pessoas.	5	4	20	Muito Alto
4	PROCESSOS INTERNOS	GESTÃO	Promover e disseminar ações concretas para a melhoria da governança.	2ª Linha	Falha na gestão financeira.	4	5	20	Muito Alto
	PROCESSOS INTERNOS	GESTÃO	Promover e disseminar ações concretas para a melhoria da governança.	2ª Linha	Falha na gestão do ensino, da pesquisa e/ ou da extensão.	4	5	20	Muito Alto
	PROCESSOS INTERNOS	GESTÃO	Promover e disseminar ações concretas para a melhoria da governança.	2ª Linha	Falha na gestão patrimonial.	5	4	20	Muito Alto
ŀ	PROCESSOS INTERNOS	SUSTENTABILIDADE	Efetivar a logística sustentável.	2ª Linha	Falha na gestão da sustentabilidade.	4	3	12	Alto
	PROCESSOS INTERNOS	GESTÃO	Promover e disseminar ações concretas para a melhoria da governança.	2ª Linha	Falha na gestão de acessibilidade.	4	3	12	Alto

Fonte: elaborado pela AUDIN/UFRPE (2021).

^{*} Nota: as atividades informadas são referenciadas no Quadro 2 (página anterior).

Em observância aos Inc. I, II, III e IV, Art. 3.º, da IN n. 05/2021, foram considerados também para a seleção das atividades de auditoria a serem executadas em 2022:

- I o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração;
- II os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III a complexidade do negócio, a estrutura organizacional da UFRPE; e
- IV a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis à AUDIN.

III – Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT/2021

O presente planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2022 considerou as seguintes premissas, possíveis restrições e riscos, como descrito a seguir:

III.I Premissas

São premissas para realização das atividades de Auditoria: apoio irrestrito da gestão; atendimento às solicitações de auditoria; observância dos prazos para atendimento às demandas da AUDIN; disponibilização da infraestrutura e recursos orçamentários necessários à execução das atividades da AUDIN; realização da capacitação necessária para execução das atividades planejadas; observância das normas internacionais de auditoria e de controle interno; e busca constante pela eficiência com a recomendação de melhores práticas.

III.II Restrições

Na concepção do presente plano foram consideradas as possíveis restrições: limitação orçamentária; atraso/ausência de manifestações da(s) Unidade(s) Examinada(s); não autorização de acesso(s) necessário(s) à execução das atividades de auditoria; e a possibilidade de limitações impostas por questões de saúde (a depender das políticas aprovadas para a gestão, relativas à COVID19).

III.III Riscos

Foram considerados como riscos à execução deste plano de auditoria: a possibilidade de emissão de opinião equivocada pela AUDIN (risco de auditoria); e a possibilidade de inexecução de atividade de planejada, de modo que esses riscos serão mitigados pela revisão de todos os trabalhos de auditoria e pela delimitação de escopo viável para execução da atividade, respectivamente.

Além das premissas, restrições e riscos associados à ações de Auditoria, previstas nos itens III.I, III.II e III.III deste Plano, deverão ser verificadas pelo(a) Auditor(a) responsável pela execução de cada atividade, no momento do planejamento, as premissas, restrições e riscos à execução da ação de auditoria, que se apresentarem oportunamente.

IV - Conclusão

As ações planejadas de auditoria objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores, bem como da avaliação da governança por meio da avaliação de riscos. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna da UFRPE busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades/irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFRPE.

Recife/PE, 10 de novembro de 2021.

Clayton de Mendonça Julião Auditor-Supervisor da AUDIN/CONSU/UFRPE